



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 030.001/2014-5

1. Em cumprimento ao Acórdão n.º 3370/2016 (peça 31), Sessão de 24/5/2016, Ata n.º 17/2016 – 1ª Câmara, foram notificados os Srs. Agnaldo Oliveira Lopes e Fidel José Cavalcante dos Santos.

2. O Sr. Agnaldo Oliveira Lopes tomou ciência por meio do seu advogado (procuração constante na peça 21), conforme ofício n.º 1477/2016 (peça 38), entregue em 27/6/2016, e AR à peça 42. O Sr. Fiel José Cavalcante dos Santos tomou ciência também por meio do seu advogado (procuração constante na peça 23), conforme ofício n.º 1478/2016 (peça 37), entregue em 27/6/2016, e AR à peça 43.

3. Houve interposição de recurso de reconsideração, por Fiel José Cavalcante dos Santos e Agnaldo Oliveira Lopes, no qual os itens 9.2, 9.3 e 9.4 foram atingidos pelo efeito suspensivo, conforme despacho do relator à peça 49, que concordou com a instrução de peça 46.

4. O recurso supracitado foi julgado por meio do Acórdão 8824/2017 (peça 64), Sessão de 19/9/2017, Ata n.º 34/2017 – 1ª Câmara, no qual o Tribunal conheceu do recurso de reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento.

5. O Sr. Agnaldo Oliveira Lopes tomou ciência deste Acórdão por meio do seu advogado, conforme ofício n.º 2698/2017 (peça 67), entregue em 9/10/2017, e AR à peça 73. O Sr. Fiel José Cavalcante dos Santos tomou ciência, por meio do seu advogado, conforme ofício n.º 2699/2017 (peça 68), entregue em 09/10/2017, e AR à peça 74.

6. Assim, o Acórdão 8824/2017-TCU-1ª Câmara transitou em julgado em 25/10/2017 para os responsáveis supracitados.

7. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

8. Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução – TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 76.

9. Assim sendo, determino a formalização dos processos de cobrança executiva referente aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução - TCU 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012, c/c o art. 2º, inciso V, da Portaria Secex/BA n.º 02/2017, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

SECEX-BA, em 27 de novembro de 2017.

Assinado eletronicamente
JOSÉ MAURO DINIZ LIMA
Assessor em Substituição